



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins nº. 253, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 066.777.229-45 e RG. nº. 9.370.829-6-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 29/10/2019, referente ao Tomada de Preços: 5/2019 tendo como objeto **Lote 2 - Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da execução de serviços adicionais de ampliação físico financeiro com meta física, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento memorando nº. 032/2020-SP/DP. Considerando que o percentual encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93, considerando o posicionamento favorável do Departamento de Engenharia e Departamento Jurídico as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 76/2019 – M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de serviços (meta-física) conforme planilha em anexo a fim de garantir a perfeita conclusão da obra para que atenda à finalidade que se propõem. Perfazendo o valor de R\$ 7.955,96 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a um percentual de 6,40% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 7.955,96** (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Passando o valor total do contrato de **R\$ 124.375,15**, (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para **R\$ 132.331,11** (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência **até 29 de outubro de 2020**.

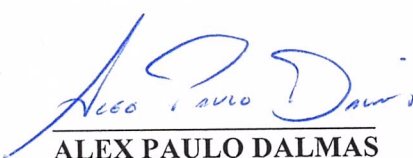
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 07 de julho de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Gestora do Contrato


ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA – EPP
CONTRATADA


JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato CREA-PR nº 21735/D



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 76/2019

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR		BOM	
				ATUALIZADO SEM BOM	ATUALIZADO COM BOM DESCONTO	DA CP 05/2019	REFERENCIA
1.1	SERVIÇOS ADICIONAIS RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 32 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	127,00	R\$ 48,34	R\$ 62,55	R\$ 7.955,96	27,35%
				R\$ 2.055,96		R\$ 7.955,96	0,30%
							54231

Cêu Azul-Pr, 07 de julho de 2020.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEONIDES WOLF DA SILVA
Gestora do Contrato

ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA – EPP
CONTRATADA

JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato CREA-PR n.º 21735/D